

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento No: 000094 / 2024 - 12/09/2024

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem como finalidade a aquisição de material de som e informática, para atendimento a Unidade Escolar EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes materiais, uma vez que eles serão destinados a realização de eventos culturais e educacionais da Escola, auxiliando na disposição de estrutura acústica necessária e ideal as finalidades pedagógicas dos eventos, melhorando as relações entre família e escola, bem como disponibilizando aos discentes, espaços mais adequados a realização de atividades pedagógicas de cunho cultural. Alguns dos itens também são voltados a facilitação do trabalho pedagógico docente, pela acessibilidade a novas Tecnologias da Educação, sendo essenciais a ergonomia e melhoria das condições de trabalho dos professores quanto ao uso da voz.

Resumidamente, todos os itens têm como intuito proporcionar a Unidade Escolar e seus servidores condições de um pleno trabalho pedagógico, quanto ao uso adequados dos itens.

03 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL EMEFTI "GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR"				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	
1	CAIXA DE SOM ATIVA. contendo no mínimo as seguintes especificações: 400 w RMS de potência de saída; 2 canais de entrada input padrão XLR/P10; Saída output para caixa passiva. Garantia mínima de 6 meses.	Und	2	
2	TRIPÉS PARA CAIXA DE SOM. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Tipo reto com base modelo tripé; estrutura de ferro; Altura mínima 99 cm.	Und	2	
3	MESA DE SOM DIGITAL. Contendo no mínimo as seguintes especificações: 16 canais de entrada tipo XLR/P10; 08 canais de saída auxiliares; Rede wifi para controle do console. Garantia mínima de 6 meses.	Und	1	
4	MICROFONE SEM FIO DUPLO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Conector de saída XLR; Frequência UHF 500-980 Mhz. Garantia mínima de 6 meses.	Und	1	
5	MICROFONE COM FIO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Modelo dinâmico; Padrão polar cardioide; Conector de saída XLR. Garantia mínima de 6 meses.	Und	2	
6	CABO XLR. Contendo no mínimo as seguintes especificações: 05 mts de comprimento; Modelo do plug XLR; Conector de entrada (XLR fêmea); Conector de saída (XLR macho).	Und	8	
7	CABO XLR/P2.Contendo no mínimo as seguintes especificações: Conector de entrada (XLR fêmea); Conector de saída (P2 macho); 01 mt. De comprimento.	Und	2	
8	CABO P10/P10. Contendo no mínimo as seguintes especificações: 02 conectores P10; 03 mts. de comprimento.	Und	2	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

9	VIOLÃO ELETROACÚSTICO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Cordas de aço; Com cutaway; Com bag. Garantia mínima de 6 meses.	Und	1
10	TABLET. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Tela de 10 polegadas, Sistema Operacional Android, Capacidade de armazenamento da memória 256 GB, Tamanho da memória RAM instalada 64 GB, Tecnologia sem fio Wifi, Câmera Traseira de 10 MP, e Câmera Frontal de 8 MP, contendo junto ao produto inclusos carregador e manual. Garantia mínima de 12 meses.	Und	10
11	AMPLIFICADOR DE VOZ PORTÁTIL PROFISSIONAL. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Bateria de 3.200mAh, Conexão Bluetooth 5.0, Entradas USB / sd Card / Aux., Microfone de cabeça com fio (1,2 m), Microfone digital de cabeça sem fio (uhf), Possui certificação de homologação da anatel, Design moderno, compacto e resistente a quedas e a líquidos, Potência: 25W, Frequência: 80Hz 18KHz, Faixa de Frequência: 621 - 640 MHz, Entradas: USB / sd Card / aux / mic, Conexão: uhf / Bluetooth 5.0, Microfones: 1 sem fio digital headset e 1 com fio, Alimentação Bivolt Automático: 110/220V, Clip e presilha: Traseira, Embalagem contendo no mínimo 1 Amplificador de voz profissional, 1 Microfone de cabeça com fio (1,2 m), 1 Microfone digital de cabeça sem fio (uhf), 1 Carregador de Parede Bivolt: USB 5V-1A; 1 Carregador de Parede Bivolt: dc 9v-1,2A; 1 Cabo USB 2.0/micro usb, 1 Cabo aux, 1 Alça para transporte do amplificador, 1 Case em eva rígido com alça acoplada, 1 Manual de instruções em português-BR. Garantia de no mínimo 06 Meses.	Und	8
12	CAIXA DE SOM 110 V. Equalizador 2 vias (graves e agudos) sku 181517 canal 1 bluetooth, usb, sd card e fm, controle remoto com troca de pastas, auxiliar - iphone, ipad, ipod, tablets, celulares, mp3, cd, dvd, tv, teclado, acordeon, microfone, violão, cavaquinho garantia 1 ano tipo de alimentação bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 v peso liq. aproximado do produto (kg) 4,5 kg alto-falant woofer 6 dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 33.9 x 28.5 x 20.8cm. tensão/voltagem 110v.	Und	8

04 - DOS PRAZOS

- 4.1 O prazo para fornecimento dos produtos será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento AF, expedida pela Secretaria Municipal de Educação SEMED.
- 4.2 A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente produto de primeira qualidade, e que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do servidor designado para tal.
- 4.3 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

05 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os produtos deverão ser entregues de FORMA ÚNICA em embalagem original, devidamente lacrada, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.

06 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado para tal o servidor **Rafael Cardoso Frohelich**, cargo Educador de Educação Básica, CPF: 062.404.657-55, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 1.054 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para o Ensino

Fundamental.

Fonte de Recurso: 157600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos

Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 0000031.

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 2.074 - Manutenção e Conservação de Escolas do Ensino Fundamental.

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos

Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 3390300000 - Material de Consumo.

Ficha: 0000044.

08 - DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 - Da Contratada:

- 8.1.1- Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:
- a) Entregar os materiais, objeto do contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Secretaria Municipal de Educação SEMED ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os materiais que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

8.2 - Da Contratante:

- 8.2.1 A contratante pagará a Contratada na forma determinada no edital e ainda de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;
- 8.2.2 A contratante designará o Gestor do Contrato, que será o elo de contato entre a municipalidade e a contratada. Para esta contratação o Gestor do Contrato será a Sr.ª Wanderléia Rodrigues de Assunção,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

- 9.1- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do contrato;
- 9.2- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 9.3- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 9.4- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 9.5- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 9.6- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 9.7- Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no contrato;
- 9.8- Permitir que os objetos de aquisição sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- 9.9- Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos de aquisição que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;
- 9.10- Oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para os objetos de aquisição, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo Fabricante;
- 9.11- Emitir Nota Fiscal e Termo/Certificado de Garantia, no ato da entrega dos objetos de aquisição;
- 9.12- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- 9.13- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

10 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.
- 11.2 Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

participantes, na forma da legislação vigente.

Baixo Guandu-ES, 12 de Setembro de 2024.

WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO Secretária Municipal de Educação

Port. Municipal N° 951/2023	1
Asssinatura da Secretaria Emitente	<u> </u>
Gestor do Processo Ciente da Responsabilidade em: / /	Fiscal do Contrato Ciente da Responsabilidade em: / /